



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

PROCESSO Nº 044/2021

EDITAL Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

OBJETO: Descrição do Objeto.

Registro de Preços para a aquisição de produtos médico-hospitalares objetivando o suprimento do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04.09.2021 – Horas: 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17.09.2021 – Horas: 09:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17.09.2021 – Horas: 10:00. Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br

- Endereço:

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 044/2021

EDITAL Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS/MG e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – Registro de Preços para a aquisição de produtos médico-hospitalares objetivando o suprimento do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205011030100072023 – 339030	84	102	Departamento Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará ainabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizado na Pça. Pe. Alderigi nº 216 - Centro – CEP 37775-000, das 09 h às 11h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

1. **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
2. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF.**



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede).
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede).
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
7. Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual.
8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores.
9. Certidão Negativa de Falência e Concordata.
10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.
11. Alvará Sanitário Municipal e/ou Estadual.
12. Registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia-CRF para medicamentos e correlatos.
13. Comprovante de Registro do Farmacêutico Responsável.
14. Anexo II –Modelo de declaração
15. Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
16. Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade
17. Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), (obrigatória).

13.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

15– DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216 – Centro, CEP: 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS-MG, das 09 h às 11 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço poderá ser reajustado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

21.1.1 – A entrega do produto será de acordo com a solicitação do Setor de Compras.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pelo Setor de Compras ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216 – Centro – CEP: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da legislação atual.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de SANTA RITA DE CALDAS-MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II –Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Santa Rita de Caldas, **03 de Setembro de 2021**

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

2.1. Registro de Preços para a aquisição de produtos médico-hospitalares objetivando o suprimento do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal-PAM.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:**ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL**

ITEM	COD.SISTEMA	DESCRIÇÃO	QTE	EMB	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
1.	367677	ABAIXADOR DE LÍNGUA	200	PTE C/100UN			
2.	33920	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UD			
3.	367678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
4.	367679	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML COM 5ML	2000	UD			
5.	367680	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETÁVEL	100	UD			
6.	373220	ADENOSINA INJETÁVEL 6MG/ML	100	UD			
7.	373921	ADRENALINA 1ML (1MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
8.	367681	ÁGUA DESTILADA 1000ML	200	UD			
9.	367682	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000ML	10	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

10.	367683	ÁGUA PARA INJEÇÃO C/ 10ML	10000	UD			
11.	367684	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	10000	UD			
12.	367685	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	15000	UD			
13.	367686	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	15000	UD			
14.	367687	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	15000	UD			
15.	367688	ALCOOL 70% GEL C/ 800GR	500	UD			
16.	367689	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML	500	UD			
17.	367690	ÁLCOOL ETÍLICO 98 C/ 1000ML	200	UD			
18.	367691	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO 500G	150	UD			
19.	367692	ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM	100	PTE C/12			
20.	367693	ALMOTOLIAS 500ML	30	UD			
21.	367694	AMBU EM SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	10	UD			
22.	367695	AMBU EM SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	10	UD			
23.	373922	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	500	UD			
24.	367696	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	600	UD			
25.	367697	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	500	UD			
26.	373521	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	50	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

27.	367699	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	10	UD			
28.	367700	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO 15-19CM	10	UD			
29.	367701	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	10	UD			
30.	367702	ATADURA DE CREPE 12CM	200	PTE C/12			
31.	367703	ATADURA DE CREPE 15CM	200	PTE C/12			
32.	367704	ATADURA DE CREPE 20CM	200	PTE C/12			
33.	367705	BACIA PARA CURATIVO	5	UD			
34.	367706	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	3000	UD			
35.	367707	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	500	UD			
36.	367708	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	1000	UD			
37.	371423	BETAMETASONA 0,5MG/ML GOTAS C/15ML	40	UD			
38.	367709	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	500	UD			
39.	367710	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML	500	UD			
40.	367712	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	150	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

41.	367713	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS	100	UD			
42.	367714	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL	3000	UD			
43.	367715	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS C/ 20ML	50	UD			
44.	367716	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS	50	UD			
45.	367717	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	5000	UD			
46.	367718	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	50	UD			
47.	367719	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	5000	UD			
48.	367720	CANULA DE GUEDEL N° 0	4	UD			
49.	367723	CANULA DE GUEDEL N° 1	4	UD			
50.	367724	CANULA DE GUEDEL N° 2	4	UD			
51.	367725	CANULA DE GUEDEL N° 3	4	UD			
52.	367726	CANULA DE GUEDEL N° 4	4	UD			
53.	367727	CANULA DE GUEDEL N° 5	4	UD			
54.	367728	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
55.	371424	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500G	5	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

56.	367729	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	1000	UD			
57.	373923	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 14	1000	UD			
58.	373924	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 16	1000	UD			
59.	373925	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 18	1000	UD			
60.	367730	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 20	1000	UD			
61.	367731	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 22	4000	UD			
62.	367732	CATETER PERIFÉRICO IVNÚMERO 24	4000	UD			
63.	367733	CATGUT CROMADO 3.0	5	CX C/ 24			
64.	373926	CEFEPIMA FRASCO AMPOLA 500MG	500	UD			
65.	367734	CEFTRIAXONA 1G IM	1000	UD			
66.	367735	CEFTRIAXONA 1G IV	5000	UD			
67.	367736	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV	3000	UD			
68.	367737	CETOPROFENO 20MG INJETÁVEL IM	3000	UD			
69.	373927	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – 100ML INJETÁVEL	500	UD			
70.	367738	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
71.	367739	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% C/ 10ML	200	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

72.	367740	CLORETO DE SÓDIO 20% C/10ML	200	UD			
73.	373928	CLORETO DE SÓDIO 10% (17mEq/10mL) 10ML	200	UD			
74.	373929	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (13mEq/10mL) 10ML	200	UD			
75.	367741	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1000ML	50	UD			
76.	367742	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	50	UD			
77.	371425	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS C/15ML	50	UD			
78.	367743	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	600	UD			
79.	367744	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
80.	367745	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	500	UD			
81.	367746	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
82.	367747	CLORIDRATO DE ETINEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	100	UD			
83.	372451	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	200	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

84.	367748	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	200	UD			
85.	367749	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJ. SEM VASO 10ML	600	UD			
86.	367750	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL C/VASO	200	UD			
87.	367751	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG INJETÁVEL	5000	UD			
88.	371426	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	100	UD			
89.	371427	CLORIDRATO DE PETIDINA 25MG/ML	200	UD			
90.	367752	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG INJETÁVEL	2000	UD			
91.	367753	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG INJETÁVEL	2000	UD			
92.	373930	CLORPROMAZINA 5MG/ML – 5ML INJETÁVEL	1000	UD			
93.	371462	COLAR CERVICAL RESGATE DE POLIETILENO TAM G	4	UD			
94.	367755	COLAR CERVICAL RESGATE DE POLIETILENO TAM M	4	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

95.	371463	COLAR CERVICAL RESGATE DE POLIETILENO TAM P	4	UD			
96.	368412	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO C/ CORDÃO 2000ML	200	UD			
97.	367758	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS	600	UD			
98.	367759	COLETOR UNIVERSAL	100	PTE C/100			
99.	373931	COLÍRIO ANESTÉSICO	50	UD			
100.	367761	COMPLEXO B C/ 2ML INJETÁVEL	5000	UD			
101.	367762	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/5DOBRAS 10UNI	8000	PCT C/10			
102.	367763	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X7,5 C/ 8 DOBRAS 500UN	200	PCT C/500			
103.	367764	CUBA RIM	5	UD			
104.	372453	DESLANOL 0,2MG/ML INJETAVEL	100	UD			
105.	367765	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	20	UD			
106.	367766	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	5000	UD			
107.	367767	DEXAMETASONA 4MG/MLINJETÁVEL	5000	UD			
108.	367768	DEXAMETASONA CREME 10G	50	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

109.	367769	DEXAMETASONA ELIXIR C/120ML	20	UD			
110.	367770	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS	2000	UD			
111.	367771	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL	1000	UD			
112.	367772	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
113.	367773	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL	5000	UD			
114.	367774	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	200	UD			
115.	367775	DIMENIDRATO 50MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG+FRUTOSE 1000MG IV INJETÁVEL	3000	UD			
116.	367776	DIMENIDRATO 50MG + CLOR. PIRIDOXINA 50MG INJ IM	3000	UD			
117.	367777	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
118.	367778	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	10000	UD			
119.	367779	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS C/ 20ML	300	UD			
120.	367780	DIPROP. DE BETAMETASONA +FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG INJETÁVEL	1000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

121.	367781	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINÁRIA NÚMERO 6 (COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO)	500	UD			
122.	373350	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG/20ML	1000	UD			
123.	367782	ELETRODO PARA ECG	10000	UD			
124.	367783	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	1000	UD			
125.	367784	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA (RETINOL+METIONINA+CLORAN FENICOL)	20	UD			
126.	367785	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR	15000	UD			
127.	367786	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	1000	UD			
128.	367787	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	1000	UD			
129.	372454	EQUIPO PARA Sonda ENTERAL	1000	UD			
130.	367788	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5M	1000	UD			
131.	367789	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25 X10M	1000	UD			
132.	367145	ESTETOSCÓPIO	20	UD			
133.	373932	ETOMIDATO 2MG/ML -10ML INJETÁVEL	1000	UD			
134.	367790	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	600	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

135.	367791	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL	300	UD			
136.	367792	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 2.0	4	CX C/ 24			
137.	367793	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 3.0 (3CM – 30MM)	15	CX C/ 24			
138.	367794	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 4.0	4	CX C/ 24			
139.	367795	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 5.0	4	CX C/ 24			
140.	367796	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 6.0	4	CX C/ 24			
141.	367797	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	20	UD			
142.	371429	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	100	UD			
143.	372455	FRASCO PARA Sonda ENTERAL	200	UD			
144.	367798	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	4000	UD			
145.	368230	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
146.	367799	GEL PARA ELETRO/ULTRASSOM 1000MG	10	UD			
147.	373933	GENTAMICINA 280MG -2ML	500	UD			
148.	367800	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/ 10ML	100	UD			
149.	367801	GLICOSE 25% COM 10ML	2000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

150.	367802	GLICOSE 50% C/ 10ML	2000	UD			
151.	373934	GLUCONATO DE CÁLCIO À 10% 10ML	200	UD			
152.	367803	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	500	UD			
153.	371431	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	100	UD			
154.	368235	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS	200	UD			
155.	367804	HASTE FLEXÍVEL COMPOSTAS DE ALGODÃO	10	UD			
156.	367805	HEPARINA SÓDICA 0,25ML	1000	UD			
157.	368239	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
158.	367806	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	2000	UD			
159.	367807	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	2000	UD			
160.	368242	IBUPROFENO 100MG/ML	50	UD			
161.	367809	INDICADOR BIOLÓGICO	200	UD			
162.	367810	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR	50	CX C/ 25			
163.	367811	KIT P/ MACRONEBULIZAÇÃO	10	UD			
164.	367812	KOLLAGENASE CREME	100	UD			
165.	367813	LÂMINAS PARA BISTURI NÚMERO 11	4	CX C/100			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

166.	367814	LÂMINAS PARA BISTURI NÚMERO 15	4	CX C/100			
167.	367815	LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50M BRANCO	1000	UD			
168.	373935	LEVOFLOXACINO 500MG -100ML INJETÁVEL	500	UD			
169.	368306	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
170.	367816	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,0	800	UD			
171.	367817	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,5	800	UD			
172.	367818	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 8,0	400	UD			
173.	367819	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 8,5	400	UD			
174.	367820	LUVAS LÁTEX TAMANHO G	200	CX C/100			
175.	367821	LUVAS LÁTEX TAMANHO M	300	CX C/100			
176.	367822	LUVAS LÁTEX TAMANHO P	300	CX C/100			
177.	367823	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	20	UD			
178.	367824	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	10	UD			
179.	367825	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (KIT COMPLETO)	30	UD			
180.	367826	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL (KIT COMPLETO)	30	UD			
181.	367828	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO	500	CX C/100			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

182.	373352	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	1000	UD			
183.	373939	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO	500	UD			
184.	373940	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL	200	UD			
185.	373936	METRONIDAZOL 500MG -100ML	500	UD			
186.	368312	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	500	UD			
187.	373937	METILPREDNISOLONA 40MG/ML – 2ML INJETÁVEL	1000	UD			
188.	373938	METOPROLOL 5MG (1MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
189.	367829	MIDAZOLAM 15MG INJETÁVEL	1000	UD			
190.	367830	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	200	UD			
191.	373353	NIPRIDE	100	UD			
192.	373941	NITROPUSSIATO DE SÓDIO 2ML (25MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
193.	373942	NORADRENALINA 4ML (2MG/ML) INJETÁVEL	4000	UD			
194.	373943	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	1000	UD			
195.	367832	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	4000	UD			
196.	373944	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
197.	370674	OTOSCOPIO	4	UD			
198.	367833	OXIMETRO DE DEDO	10	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

199.	367834	PAPEL DE ELETRO 215MM X 30 M	150	UD			
200.	373946	PAPEL DE ELETRO 100MM X 30 M	150	UD			
201.	367835	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 30 X 100M	15	UD			
202.	367836	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 23 X 23CM C/ 100	500	PTE C 100			
203.	367837	PARACETAMOL 200MG GOTAS	100	UD			
204.	367838	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	500	UD			
205.	367839	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	20	UD			
206.	367840	POVIDINE TÓPICO 1000ML	20	UD			
207.	367841	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE MADEIRA C/ JOGO DE CINTOS	4	UD			
208.	367842	PRANCHA MACA DE PLÁSTICO COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTOS	4	UD			
209.	367843	REGULADOR DE OXIGENIO	50	UD			
210.	373964	ROCURÔNIO 10MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
211.	367844	SABONETE LÍQUIDO 1000ML	100	UD			
212.	367845	SABONETE P/ MÃOS BACTERICIDA 5000ML	100	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

213.	367846	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 100L	100	PTE C/ 100			
214.	367847	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 40L	100	PTE C/ 101			
215.	367848	SCALPE NÚMERO 21	10000	UD			
216.	367849	SCALPE NÚMERO 23	10000	UD			
217.	367850	SCALPE NÚMERO 25	1000	UD			
218.	367851	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML	20000	UD			
219.	367852	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20ML	10000	UD			
220.	367853	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML	10000	UD			
221.	367854	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML	20000	UD			
222.	371450	SERINGAS DESCARTÁVEIS 60ML	2000	UD			
223.	367855	SERINGAS DESCARTÁVEIS INSULINA C/ AG. 13 X 4,5	5000	UD			
224.	367856	SIMETICONA 100MG GOTAS	50	UD			
225.	367857	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9 % FRASCO C/ 250ML	10000	UD			
226.	367858	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 100ML	10000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

227.	367859	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 500ML	10000	UD			
228.	367860	SOL. GLICOFISIOLÓGICA FRASCO C/ 250ML	2000	UD			
229.	367861	SOL. GLICOFISIOLÓGICA FRASCO C/ 500ML	5000	UD			
230.	367862	SOL. GLICOSE 5% FRASCO 250ML	600	UD			
231.	367863	SOL. GLICOSE 5% FRASCO C/ 500ML	600	UD			
232.	367864	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML (12%) C/ 500ML	200	UD			
233.	371451	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10	40	UD			
234.	371452	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12	40	UD			
235.	371453	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14	40	UD			
236.	371454	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16	40	UD			
237.	371455	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 18	40	UD			
238.	367869	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 4	40	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

239.	367870	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 8	1000	UD			
240.	367871	SONDA DE FOLEY NÚMERO 12	40	UD			
241.	367872	SONDA DE FOLEY NÚMERO 14	40	UD			
242.	367873	SONDA DE FOLEY NÚMERO 16	100	UD			
243.	367874	SONDA DE FOLEY NÚMERO 18	150	UD			
244.	371456	SONDA DE FOLEY NÚMERO 20	100	UD			
245.	367875	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 2,0	30	UD			
246.	371458	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 3,0	30	UD			
247.	367878	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 3,5	30	UD			
248.	367879	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 4,0	30	UD			
249.	367880	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 4,5	30	UD			
250.	367881	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 5,0	30	UD			
251.	367882	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 5,5	30	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

252.	367883	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 6,5	30	UD			
253.	367884	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 7,5	30	UD			
254.	367885	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 8,0	30	UD			
255.	371459	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 8,5	30	UD			
256.	367886	SONDA ENTERAL N°12 C/ FIO GUIA	30	UD			
257.	372456	SONDA NASOENTERICA NÚMERO 12	100	UD			
258.	367887	SONDA NASO LONGA NÚMERO 10	30	UD			
259.	367888	SONDA NASO LONGA NÚMERO 12	30	UD			
260.	367889	SONDA NASO LONGA NÚMERO 14	30	UD			
261.	367890	SONDA NASO LONGA NÚMERO 16	30	UD			
262.	367891	SONDA NASO LONGA NÚMERO 18	30	UD			
263.	367892	SONDA NASO LONGA NÚMERO 20	30	UD			
264.	367893	SONDA NASO LONGA NÚMERO 4	30	UD			
265.	367894	SONDA NASO LONGA NÚMERO 6	30	UD			
266.	367895	SONDA NASO LONGA NÚMERO 8	30	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

267.	367896	SONDA URETRAL NÚMERO 10	100	UD			
268.	367897	SONDA URETRAL NÚMERO 12	300	UD			
269.	367898	SONDA URETRAL NÚMERO 16	100	UD			
270.	367899	SONDA URETRAL NÚMERO 18	50	UD			
271.	367900	SONDA URETRAL NÚMERO 8	50	UD			
272.	367901	SORO RINGER C/ 500ML	1000	UD			
273.	373945	SUCCINILCOLINA 500MG PÓ INJETÁVEL	1000	UD			
274.	367902	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG C/ 400G	50	UD			
275.	367903	SULFATO DE ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL	500	UD			
276.	373947	SULFATO DE MAGNÉSIO (MgSO4) 50% (4mEq/ml)	200	UD			
277.	371460	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	300	UD			
278.	367904	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA CR 15G	400	UD			
279.	367905	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180MM	20	PTE C/ 12			
280.	367906	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12MM X 250MM	20	PTE C/ 12			
281.	373948	TENOXICAM 20MG + DILUENTE 2ML	1000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

282.	373949	TERBUTALINA 0,5MG/ML -1ML	400	UD			
283.	367907	TERMOMETRO CLINICO	50	UD			
284.	371461	TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO	30	UD			
285.	373965	TIAMINA (VITAMINA B1) 1ML (100MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
286.	367908	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	10	UD			
287.	367909	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	300	CX C/50			
288.	367910	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/ 100UN	1000	UD			
289.	367911	TRAMADOL 100MG INJETÁVEL	5000	UD			
290.	367912	TRAMADOL 50MG INJETÁVEL	2000	UD			
291.	367913	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	50	UD			
292.	373950	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	200	UD			
293.	367914	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	30	UD			
294.	367915	VITAMINA K 10MG/ML INJ. 1ML	200	UD			

Valor total estimado: R\$**1.948.054,58**

_____ de _____ de _____

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **034/2021** – Processo nº **044/2021**, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Processo nº 044/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ____ de _____ de _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO****A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE*****TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Santa Rita de Caldas-MG

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 044/2021

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	COD.SISTEMA	DESCRIÇÃO	QTE	EMB	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
1.	367677	ABAIXADOR DE LÍNGUA	200	PTE C/100UN			
2.	33920	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UD			
3.	367678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
4.	367679	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML COM 5ML	2000	UD			
5.	367680	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETÁVEL	100	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

6.	373220	ADENOSINA INJETÁVEL 6MG/ML	100	UD			
7.	373921	ADRENALINA 1ML (1MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
8.	367681	AGUA DESTILADA 1000ML	200	UD			
9.	367682	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000ML	10	UD			
10.	367683	ÁGUA PARA INJEÇÃO C/ 10ML	10000	UD			
11.	367684	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	10000	UD			
12.	367685	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	15000	UD			
13.	367686	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	15000	UD			
14.	367687	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	15000	UD			
15.	367688	ALCOOL 70% GEL C/ 800GR	500	UD			
16.	367689	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML	500	UD			
17.	367690	ÁLCOOL ETÍLICO 98 C/ 1000ML	200	UD			
18.	367691	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO 500G	150	UD			
19.	367692	ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM	100	PTE C/12			
20.	367693	ALMOTOLIAS 500ML	30	UD			
21.	367694	AMBU EM SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	10	UD			
22.	367695	AMBU EM SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	10	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

23.	373922	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	500	UD			
24.	367696	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	600	UD			
25.	367697	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	500	UD			
26.	373521	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	50	UD			
27.	367699	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	10	UD			
28.	367700	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO 15-19CM	10	UD			
29.	367701	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	10	UD			
30.	367702	ATADURA DE CREPE 12CM	200	PTE C/12			
31.	367703	ATADURA DE CREPE 15CM	200	PTE C/12			
32.	367704	ATADURA DE CREPE 20CM	200	PTE C/12			
33.	367705	BACIA PARA CURATIVO	5	UD			
34.	367706	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	3000	UD			
35.	367707	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	500	UD			
36.	367708	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	1000	UD			
37.	371423	BETAMETASONA 0,5MG/ML GOTAS C/15ML	40	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

38.	367709	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	500	UD			
39.	367710	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML	500	UD			
40.	367712	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS	150	UD			
41.	367713	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS	100	UD			
42.	367714	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL	3000	UD			
43.	367715	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS C/ 20ML	50	UD			
44.	367716	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS	50	UD			
45.	367717	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	5000	UD			
46.	367718	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	50	UD			
47.	367719	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	5000	UD			
48.	367720	CANULA DE GUEDEL N° 0	4	UD			
49.	367723	CANULA DE GUEDEL N° 1	4	UD			
50.	367724	CANULA DE GUEDEL N° 2	4	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

51.	367725	CANULA DE GUEDEL N° 3	4	UD			
52.	367726	CANULA DE GUEDEL N° 4	4	UD			
53.	367727	CANULA DE GUEDEL N° 5	4	UD			
54.	367728	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
55.	371424	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500G	5	UD			
56.	367729	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	1000	UD			
57.	373923	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 14	1000	UD			
58.	373924	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 16	1000	UD			
59.	373925	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 18	1000	UD			
60.	367730	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 20	1000	UD			
61.	367731	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 22	4000	UD			
62.	367732	CATETER PERIFÉRICO IV NÚMERO 24	4000	UD			
63.	367733	CATGUT CROMADO 3.0	5	CX C/ 24			
64.	373926	CEFEPIMA FRASCO AMPOLA 500MG	500	UD			
65.	367734	CEFTRIAXONA 1G IM	1000	UD			
66.	367735	CEFTRIAXONA 1G IV	5000	UD			
67.	367736	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV	3000	UD			
68.	367737	CETOPROFENO 20MG INJETÁVEL IM	3000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

69.	373927	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – 100ML INJETÁVEL	500	UD			
70.	367738	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
71.	367739	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% C/ 10ML	200	UD			
72.	367740	CLORETO DE SÓDIO 20% C/10ML	200	UD			
73.	373928	CLORETO DE SÓDIO 10% (17mEq/10mL) 10ML	200	UD			
74.	373929	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (13mEq/10mL) 10ML	200	UD			
75.	367741	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1000ML	50	UD			
76.	367742	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	50	UD			
77.	371425	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS C/15ML	50	UD			
78.	367743	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	600	UD			
79.	367744	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
80.	367745	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	500	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

81.	367746	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
82.	367747	CLORIDRATO DE ETINEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	100	UD			
83.	372451	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL	200	UD			
84.	367748	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	200	UD			
85.	367749	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJ. SEM VASO 10ML	600	UD			
86.	367750	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL C/VASO	200	UD			
87.	367751	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG INJETÁVEL	5000	UD			
88.	371426	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	100	UD			
89.	371427	CLORIDRATO DE PETIDINA 25MG/ML	200	UD			
90.	367752	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG INJETÁVEL	2000	UD			
91.	367753	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG INJETÁVEL	2000	UD			
92.	373930	CLORPROMAZINA 5MG/ML – 5ML INJETÁVEL	1000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

93.	371462	COLAR CERVICAL RESGATE DE POLIETILENO TAM G	4	UD			
94.	367755	COLAR CERVICAL RESGATE DE POLIETILENO TAM M	4	UD			
95.	371463	COLAR CERVICAL RESGATE DE POLIETILENO TAM P	4	UD			
96.	368412	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO C/ CORDÃO 2000ML	200	UD			
97.	367758	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS	600	UD			
98.	367759	COLETOR UNIVERSAL	100	PTE C/100			
99.	373931	COLÍRIO ANESTÉSICO	50	UD			
100.	367761	COMPLEXO B C/ 2ML INJETÁVEL	5000	UD			
101.	367762	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/5DOBRAS 10UNI	8000	PCT C/10			
102.	367763	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X7,5 C/ 8 DOBRAS 500UN	200	PCT C/500			
103.	367764	CUBA RIM	5	UD			
104.	372453	DESLANOL 0,2MG/ML INJETAVEL	100	UD			
105.	367765	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	20	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

106.	367766	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	5000	UD			
107.	367767	DEXAMETASONA 4MG/MLINJETÁVEL	5000	UD			
108.	367768	DEXAMETASONA CREME 10G	50	UD			
109.	367769	DEXAMETASONA ELIXIR C/120ML	20	UD			
110.	367770	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS	2000	UD			
111.	367771	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL	1000	UD			
112.	367772	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
113.	367773	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL	5000	UD			
114.	367774	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	200	UD			
115.	367775	DIMENIDRATO 50MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG+FRUTOSE 1000MG IV INJETÁVEL	3000	UD			
116.	367776	DIMENIDRATO 50MG + CLOR. PIRIDOXINA 50MG INJ IM	3000	UD			
117.	367777	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
118.	367778	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	10000	UD			
119.	367779	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS C/ 20ML	300	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

120.	367780	DIPROP. DE BETAMETASONA +FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG INJETÁVEL	1000	UD			
121.	367781	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINÁRIA NÚMERO 6 (COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO)	500	UD			
122.	373350	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG/20ML	1000	UD			
123.	367782	ELETRODO PARA ECG	10000	UD			
124.	367783	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	1000	UD			
125.	367784	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA (RETINOL+METIONINA+CLORANFENICOL)	20	UD			
126.	367785	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR	15000	UD			
127.	367786	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	1000	UD			
128.	367787	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	1000	UD			
129.	372454	EQUIPO PARA Sonda ENTERAL	1000	UD			
130.	367788	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5M	1000	UD			
131.	367789	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25 X10M	1000	UD			
132.	367145	ESTETOSCÓPIO	20	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

133.	373932	ETOMIDATO 2MG/ML -10ML INJETÁVEL	1000	UD			
134.	367790	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	600	UD			
135.	367791	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL	300	UD			
136.	367792	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 2.0	4	CX C/ 24			
137.	367793	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 3.0 (3CM – 30MM)	15	CX C/ 24			
138.	367794	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 4.0	4	CX C/ 24			
139.	367795	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 5.0	4	CX C/ 24			
140.	367796	FIO AGULHADO DE NYLON MONOF. PRETO 6.0	4	CX C/ 24			
141.	367797	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	20	UD			
142.	371429	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	100	UD			
143.	372455	FRASCO PARA Sonda ENTERAL	200	UD			
144.	367798	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	4000	UD			
145.	368230	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
146.	367799	GEL PARA ELETRO/ULTRASSOM 1000MG	10	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

147.	373933	GENTAMICINA 280MG -2ML	500	UD			
148.	367800	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/ 10ML	100	UD			
149.	367801	GLICOSE 25% COM 10ML	2000	UD			
150.	367802	GLICOSE 50% C/ 10ML	2000	UD			
151.	373934	GLUCONATO DE CÁLCIO À 10% 10ML	200	UD			
152.	367803	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	500	UD			
153.	371431	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	100	UD			
154.	368235	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS	200	UD			
155.	367804	HASTE FLEXÍVEL COMPOSTAS DE ALGODÃO	10	UD			
156.	367805	HEPARINA SÓDICA 0,25ML	1000	UD			
157.	368239	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
158.	367806	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	2000	UD			
159.	367807	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	2000	UD			
160.	368242	IBUPROFENO 100MG/ML	50	UD			
161.	367809	INDICADOR BIOLÓGICO	200	UD			
162.	367810	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR	50	CX C/ 25			
163.	367811	KIT P/ MACRONEBULIZAÇÃO	10	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

164.	367812	KOLLAGENASE CREME	100	UD			
165.	367813	LÂMINAS PARA BISTURI NÚMERO 11	4	CX C/100			
166.	367814	LÂMINAS PARA BISTURI NÚMERO 15	4	CX C/100			
167.	367815	LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50M BRANCO	1000	UD			
168.	373935	LEVOFLOXACINO 500MG -100ML INJETÁVEL	500	UD			
169.	368306	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDOS	1000	UD			
170.	367816	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,0	800	UD			
171.	367817	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,5	800	UD			
172.	367818	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 8,0	400	UD			
173.	367819	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 8,5	400	UD			
174.	367820	LUVAS LÁTEX TAMANHO G	200	CX C/100			
175.	367821	LUVAS LÁTEX TAMANHO M	300	CX C/100			
176.	367822	LUVAS LÁTEX TAMANHO P	300	CX C/100			
177.	367823	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	20	UD			
178.	367824	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	10	UD			
179.	367825	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (KIT COMPLETO)	30	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

180.	367826	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL (KIT COMPLETO)	30	UD			
181.	367828	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO	500	CX C/100			
182.	373352	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	1000	UD			
183.	373939	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO	500	UD			
184.	373940	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL	200	UD			
185.	373936	METRONIDAZOL 500MG -100ML	500	UD			
186.	368312	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	500	UD			
187.	373937	METILPREDNISOLONA 40MG/ML – 2ML INJETÁVEL	1000	UD			
188.	373938	METOPROLOL 5MG (1MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
189.	367829	MIDAZOLAM 15MG INJETÁVEL	1000	UD			
190.	367830	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	200	UD			
191.	373353	NIPRIDE	100	UD			
192.	373941	NITROPUSIATO DE SÓDIO 2ML (25MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
193.	373942	NORADRENALINA 4ML (2MG/ML) INJETÁVEL	4000	UD			
194.	373943	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	1000	UD			
195.	367832	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	4000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

196.	373944	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
197.	370674	OTOSCOPIO	4	UD			
198.	367833	OXIMETRO DE DEDO	10	UD			
199.	367834	PAPEL DE ELETRO 215MM X 30 M	150	UD			
200.	373946	PAPEL DE ELETRO 100MM X 30 M	150	UD			
201.	367835	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 30 X 100M	15	UD			
202.	367836	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 23 X 23CM C/ 100	500	PTE C 100			
203.	367837	PARACETAMOL 200MG GOTAS	100	UD			
204.	367838	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	500	UD			
205.	367839	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	20	UD			
206.	367840	POVIDINE TÓPICO 1000ML	20	UD			
207.	367841	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE MADEIRA C/ JOGO DE CINTOS	4	UD			
208.	367842	PRANCHA MACA DE PLÁSTICO COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTOS	4	UD			
209.	367843	REGULADOR DE OXIGENIO	50	UD			
210.	373964	ROCURÔNIO 10MG/ML INJETÁVEL	1000	UD			
211.	367844	SABONETE LÍQUIDO 1000ML	100	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

212.	367845	SABONETE P/ MÃOS BACTERICIDA 5000ML	100	UD			
213.	367846	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 100L	100	PTE C/ 100			
214.	367847	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 40L	100	PTE C/ 101			
215.	367848	SCALPE NÚMERO 21	10000	UD			
216.	367849	SCALPE NÚMERO 23	10000	UD			
217.	367850	SCALPE NÚMERO 25	1000	UD			
218.	367851	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML	20000	UD			
219.	367852	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20ML	10000	UD			
220.	367853	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML	10000	UD			
221.	367854	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML	20000	UD			
222.	371450	SERINGAS DESCARTÁVEIS 60ML	2000	UD			
223.	367855	SERINGAS DESCARTÁVEIS INSULINA C/ AG. 13 X 4,5	5000	UD			
224.	367856	SIMETICONA 100MG GOTAS	50	UD			
225.	367857	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9 % FRASCO C/ 250ML	10000	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

226.	367858	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 100ML	10000	UD			
227.	367859	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 500ML	10000	UD			
228.	367860	SOL. GLICOFISIOLÓGICA FRASCO C/ 250ML	2000	UD			
229.	367861	SOL. GLICOFISIOLÓGICA FRASCO C/ 500ML	5000	UD			
230.	367862	SOL. GLICOSE 5% FRASCO 250ML	600	UD			
231.	367863	SOL. GLICOSE 5% FRASCO C/ 500ML	600	UD			
232.	367864	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML (12%) C/ 500ML	200	UD			
233.	371451	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10	40	UD			
234.	371452	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12	40	UD			
235.	371453	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14	40	UD			
236.	371454	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16	40	UD			
237.	371455	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 18	40	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

238.	367869	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 4	40	UD			
239.	367870	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 8	1000	UD			
240.	367871	SONDA DE FOLEY NÚMERO 12	40	UD			
241.	367872	SONDA DE FOLEY NÚMERO 14	40	UD			
242.	367873	SONDA DE FOLEY NÚMERO 16	100	UD			
243.	367874	SONDA DE FOLEY NÚMERO 18	150	UD			
244.	371456	SONDA DE FOLEY NÚMERO 20	100	UD			
245.	367875	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 2,0	30	UD			
246.	371458	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 3,0	30	UD			
247.	367878	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 3,5	30	UD			
248.	367879	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 4,0	30	UD			
249.	367880	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 4,5	30	UD			
250.	367881	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 5,0	30	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

251.	367882	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 5,5	30	UD			
252.	367883	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 6,5	30	UD			
253.	367884	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 7,5	30	UD			
254.	367885	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 8,0	30	UD			
255.	371459	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 8,5	30	UD			
256.	367886	SONDA ENTERAL Nº12 C/ FIO GUIA	30	UD			
257.	372456	SONDA NASOENTERICA NÚMERO 12	100	UD			
258.	367887	SONDA NASO LONGA NÚMERO 10	30	UD			
259.	367888	SONDA NASO LONGA NÚMERO 12	30	UD			
260.	367889	SONDA NASO LONGA NÚMERO 14	30	UD			
261.	367890	SONDA NASO LONGA NÚMERO 16	30	UD			
262.	367891	SONDA NASO LONGA NÚMERO 18	30	UD			
263.	367892	SONDA NASO LONGA NÚMERO 20	30	UD			
264.	367893	SONDA NASO LONGA NÚMERO 4	30	UD			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

265.	367894	SONDA NASO LONGA NÚMERO 6	30	UD			
266.	367895	SONDA NASO LONGA NÚMERO 8	30	UD			
267.	367896	SONDA URETRAL NÚMERO 10	100	UD			
268.	367897	SONDA URETRAL NÚMERO 12	300	UD			
269.	367898	SONDA URETRAL NÚMERO 16	100	UD			
270.	367899	SONDA URETRAL NÚMERO 18	50	UD			
271.	367900	SONDA URETRAL NÚMERO 8	50	UD			
272.	367901	SORO RINGER C/ 500ML	1000	UD			
273.	373945	SUCCINILCOLINA 500MG PÓ INJETÁVEL	1000	UD			
274.	367902	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG C/ 400G	50	UD			
275.	367903	SULFATO DE ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL	500	UD			
276.	373947	SULFATO DE MAGNÉSIO (MgSO4) 50% (4mEq/ml)	200	UD			
277.	371460	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	300	UD			
278.	367904	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA CR 15G	400	UD			
279.	367905	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180MM	20	PTE C/ 12			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

280.	367906	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12MM X 250MM	20	PTE C/ 12			
281.	373948	TENOXICAM 20MG + DILUENTE 2ML	1000	UD			
282.	373949	TERBUTALINA 0,5MG/ML -1ML	400	UD			
283.	367907	TERMOMETRO CLINICO	50	UD			
284.	371461	TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO	30	UD			
285.	373965	TIAMINA (VITAMINA B1) 1ML (100MG/ML) INJETÁVEL	1000	UD			
286.	367908	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	10	UD			
287.	367909	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	300	CX C/50			
288.	367910	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/ 100UN	1000	UD			
289.	367911	TRAMADOL 100MG INJETÁVEL	5000	UD			
290.	367912	TRAMADOL 50MG INJETÁVEL	2000	UD			
291.	367913	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	50	UD			
292.	373950	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	200	UD			
293.	367914	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	30	UD			
294.	367915	VITAMINA K 10MG/ML INJ. 1ML	200	UD			

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

- () Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
- () Não se enquadra na condição de ME ou EPP.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

_____, ____ de _____ de _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Santa Rita de Caldas-MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Processo nº 044/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ NÃO SE ENQUADRA COMO ME OU EPP

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____ nº _____ - Bairro _____ - CEP: _____, em _____ - _____,

DECLARO, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, _____ de _____ de _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável